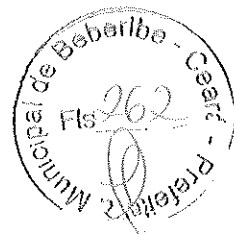




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.19.01/2015

ATA DE ABERTURA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2015, às 09h15min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 197, de 06 de julho de 2015, constituída pelos seguintes membros: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva (suplente) – Membros, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº. 08.19.01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos das unidades de serviços de saúde do município de Beberibe/CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da CPL, dando prosseguimento aos trabalhos, iniciou com a abertura dos envelopes B "Propostas de Preços" das empresas Habilitadas: **W F PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Henrique da Silva, nº 11, Pajuçara, Maracanaú/CE, com CNPJ nº 35.246.933/0001-48, representado por sua sócia Jeanine Marques Gurgel, portador do CPF: 618.031.113-72; **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Barbara de Alencar, nº 703, Centro, Fortaleza/CE, com CNPJ: 10.940.340/0001-56, sem representante. Ato contínuo a CPL constatou que as propostas estavam classificadas, iniciou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados. Após encerrada essa fase foi realizado o julgamento dos preços apresentados, obtendo-se assim o seguinte resultado. As empresas: **W F PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais), **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 90.404,00 (noventa mil quatrocentos e quatro reais). Deste modo, foi proclamada vencedora do certame a empresa **W F PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado o menor preço. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em jornal de grande circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Senhora Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

